



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.438/2002

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL CÁRITAS PAROQUIAL
DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal CÁRITAS PAROQUIAL DE VÁRZEA GRANDE, CNPJ n.º 04.598.680/0001-48, estabelecida na Av. Independência, 481, Centro, CEP 78.110-200, Várzea Grande/MT.

Art. 2.º --Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 08 de maio de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL